



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI Nº367, DE 07 DE MARÇO DE 1.996.

“Altera tabela “B” do Anexo I - Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Grupo Ocupacional Administrativo folha 3, da Lei n. 670, de 22 de maio de 1.992, aumentando o número de cargos de Operador de Raio-X de 1 para 3”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte. . .

LEI:

Artigo 1o. : - Fica alterado o “Anexo I - Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, tabela “B”, Grupo Ocupacional Administrativo da Lei n. 670, de 22 de maio de 1.992, aumentando o número de cargos de Operadores de Raio-X de 01 para 03.

Artigo 2o. : - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.


OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março, do ano de mil novecentos e noventa e seis.